

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1184 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), com as dotações abaixo especificadas:

SEC. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO:

01.09.00.04.122.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100 – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
31901300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – FUSAMT:

02.11.00.10.302.037 – FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUSAMT

31901100 – Pessoal Civil.....	R\$ 350.000,00
31901300 – Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decretos, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de abril de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal